

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2182/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, a alterar a denominação de ruas. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Altera a denominação das ruas abaixo descritas:

Nome Atual	Localização	Nova denominação
Rua C e/ou Florença	Loteamento Nossa Senhora da Salete	Rua San Marino
Rua E e/ou Veneza	Loteamento Nossa Senhora da Salete	Rua Perugia

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação política do Município.

Raul Camilo Isotton–Prefeito

Cod254259